



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 22

"R E S O L U Ç A O N º 3 D E 1 9 6 4"

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguariúna decretou, e ela promulga a seguinte resolução;

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder abono aos funcionários respectivos por ocasião do Natal de / 1964, correspondente a um mês de vencimento.

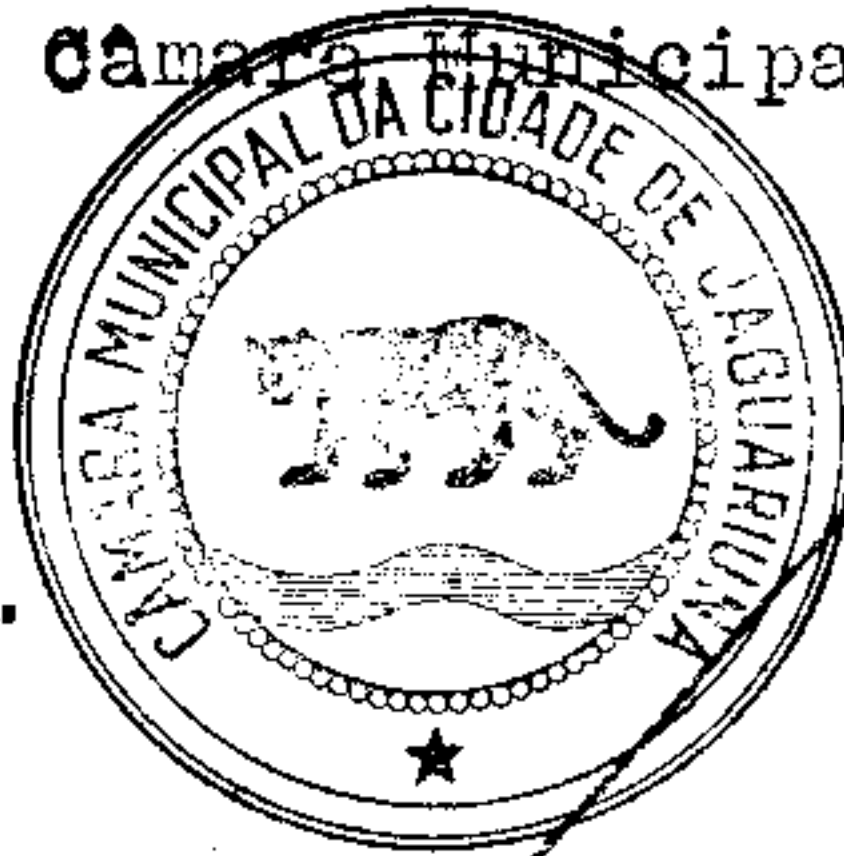
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de crédito especial aprovado por Lei.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de / sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 26 de novembro de 1964.

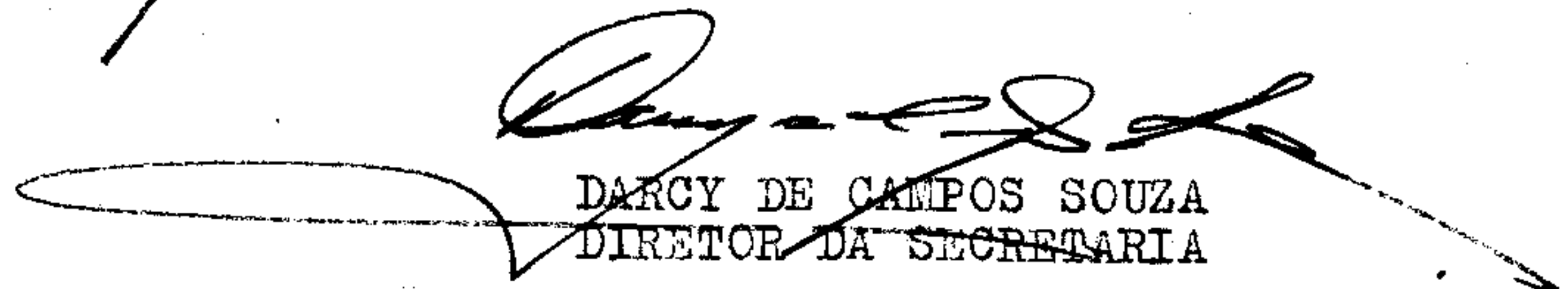
  
ALFREDO DE SOUZA  
1º SECRETARIO



  
ADONE BONETTI  
PRESIDENTE

  
PEDRO SELVEIRA MARTINS JUNIOR  
2º SECRETARIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

  
DARCY DE CAMPOS SOUZA  
DIRETOR DA SECRETARIA